



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/05/23

Jornal AMP

Página 348

Edição 2765

Fabiane Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.346/23

Data 05.05.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.275/23, de 01 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.276/23, de 01 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.277/23, de 02 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.278/23, de 06 de março de 2023
2.448/23, de 09 de março de 2023	5.283/23, de 09 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.284/23, de 10 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.285/23, de 13 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.293/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.294/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.295/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.296/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.297/23, de 21 de março de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.301/23, de 24 de março de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

05 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal